

TERMO ADITIVO (6º) AO CONTRATO Nº 6965/CONT/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A EMPRESA RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua Alvarenga, 771, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05509-001, Telefone: (11) 3814-6784, *E-mail: rca@rcaserv.com.br*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.677.868/0001-70, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ao fim assinado(s), a seguir designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (6º) ao Contrato nº 6965/CONT/2000**, com fundamento no Art. 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, autorizado em Ata de Reunião de Diretoria nº 079/2023, de 27/11/2023, de acordo com os documentos que instruem o processo digital nº 21.332.697-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato originário em **04 (quatro) meses**, de **02/12/2023 a 02/04/2024**, e o prazo de vigência até **02/08/2024**.

DADOS DO CONTRATO			
Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO
6965/CONT/2020	02/12/2020	RCA Assessoria em Controle de Obras E Serviços Ltda. – EPP	Recebida em 15/12/2020
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO (Reajustes + Reeq. Ec. Fin.)	% EXECUTADO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
R\$ 1.999.000,00	R\$ 2.666.127,48	89,14 %, em 13/11/2023	Jundiaí do Sul Programa Casa Fácil

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do contrato originário: *O presente contrato tem por objeto a produção do Empreendimento Conjunto Habitacional JUNDIAÍ DO SUL I – 5ª ETAPA, Município de Jundiaí do Sul/PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 23 unidades habitacionais dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).*

Termo Aditivo (6º) ao Contrato nº 6965/CONT/2020 – Edital nº 35/2018 - MDF - Página 2 de 3

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA declara que mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA:

Em atendimento à Cláusula Oitava do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar renovação da garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, **com validade até 02/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUROS DA OBRA:

Nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, com **vigência até 02/04/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo de Aditivo, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Daniel Vital Nolasco
CPF: 267.747.458-14

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROCOLO



Documento: **TA6ao6965.CONT.2020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 29/11/2023 10:00, **Daniel Vital Nolasco** em 29/11/2023 10:14, **Jorge Luiz Lange** em 29/11/2023 15:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 29/11/2023 09:37 Local: COHAPAR/DECO, **Lucio Henrique Bonacin (XXX.745.189-XX)** em 29/11/2023 10:07 Local: COHAPAR/ERCP.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibele Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 29/11/2023 09:19 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **21.332.697-0** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 29/11/2023 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9f28fc9e80596cc6e98d347c6080103c.